LEI MUNICIPAL Nº 1578, DE 20 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.154.043,41 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de julho de 2018, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.154.043,41 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	05	ENSINO FUNDAMENTAL		
		431	12.361.0014.1011.0002	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO	197.532,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 15
			02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
			200 026	TC PAR N. 201800258-6 – AQ. MOBILIARIOS	
		432	12.361.0014.1011.0002	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO	228.912,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 15
			02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
			200 025	TC PAR N. 201802217-4 – AQ. ONIBUS	

02	05	05	CENTRO DE FISIOTERAPIA		
		427	10.303.0051.1012.0005	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SAÚDE	19.995,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 23
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
			300 044	MS PROPOSTA 13870.703000/1180-07	
		428	10.303.0051.1012.0005	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SAÚDE	79.930,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 23
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
			300 043	MS PROPOSTA 138700.703000/1180-08	

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		429	10.301.0055.1012.0001	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SAÚDE	300.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 23
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
			300 042	MS PROPOSTA 13870.703000/1180-01	
		430	10.301.0055.1012.0001	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SAÚDE	40.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 23
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
			300 040	MS PROPOSTA 13870.702000/118003	

02	09	03	DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO		
		426	17.512.0035.2009.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	287.674,41
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
			02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
			100 009	FEHIDRO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

1.154.043,41

Excesso:

Fontes de Recurso	
02 15	426.444,00
02 81	287.674,41
05 23	439.925,00

Artigo 3º - Fica o Município autorizado a expedir os atos necessários para a execução desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 20 de julho de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete